



SINTRACOM
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARINGÁ

SINTRACOM

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARINGÁ

Reconhecido pelo M.T.I.C. em 22/03/1958 sob n° 121/958

CNPJ. 79.147.005/0001-00

BASE TERRITORIAL:

ASTORGA, ATALAIA, BOM SUCESSO, CAFEARA, CAMBIRA, CAMPO MOURÃO, COLORADO, DOUTOR CAMARGO, ENGENHEIRO BELTRÃO, FLORAI, FLORESTA, FLORIDA, GUARACI, IGUAUAÇU, ITAMBÉ, IVATUBA, JANDAIA DO SUL, LOBATO, LUPIONÓPOLIS, MANDAGUAÇU, MANDAGUARI, MARIALVA, MARINGÁ, MUNHOZ DE MELLO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, OURIZONA, PAIÇANDU, PEABIRU, PRESIDENTE CASTELO BRANCO, SANTA INÊS, SANTO INÁCIO, SÃO CARLOS DO IVAÍ, SÃO JORGE DO IVAÍ, SANTA FÉ, SARANDI E UNIFLOR.



INFORMATIVO SINTRACOM

NEGOCIAÇÕES SALARIAIS 2020

Vigência: 01.05.2020 a 30.04.2021

Comunicamos que foi concluída a negociação salarial com o SIMA – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MOVEIS DE ARAPONGAS, onde passa a vigorar os reajustes para os pisos salariais das seguintes cidades: Maringá – Marialva – Mandaguari – Jandaia do Sul – Cambira – Sarandi – Ângulo – Bom Sucesso – Centenário do Sul – Guaraci – Iguaçu – Munhoz de Melo – Santa Fé e Astorga.

| PISOS DE MAIO DE 2019. | PISO MAIO DE 2020 | POR MÊS |
|------------------------|-------------------|----------|
| 1431,00 | AUXILIAR | 1.494,00 |
| 1503,00 | MEIO OFICIAL | 1.569,00 |
| 1622,00 | OFICIAL | 1.693,00 |
| 1862,00 | CHEFIA | 1.944,00 |

PARA OS DEMAIS SALÁRIOS: A partir de 1° de julho de 2020, será concedido o reajuste salarial integral de 3,00% (três por cento), incidente sobre o salário de maio/2019, já devidamente corrigido pela CCT 2019/2020, limitado a salários de até R\$ 5.000,00, aplicado sobre os valores vigentes em abril de 2020. Para salários a partir de R\$ 5.000,01, haverá livre negociação direta entre as partes, deduzidas eventuais antecipações salariais concedidas no período de 1° de maio de 2019 a 30 de abril de 2020.

AUXILIO FUNERAL: A partir de 02/09/2020, as empresas abrangidas pelo presente instrumento coletivo, deverão pagar mensalmente a gestora deste auxílio (Fetraconspar- Federação dos trabalhadores nas indústrias da construção e do mobiliário do estado do Paraná - CNPJ: 76.703.347/0001-62), como contribuição preventiva a título de auxílio funeral, o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por trabalhador constante da folha de pagamento do período, até o dia 20 do mês subsequente, iniciando-se em 20/09/2020. O boleto será emitido mensalmente pela empresa ou escritório pelo site da Fetraconspar – www.fetraconspar.com.br.

SALÁRIO FAMÍLIA: PORTARIA SEPRT Nº 3659 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020, Art. 4º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2020, é de R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

DUVIDAS LIGAR NO SINTRACOM: 3226-3456

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARINGÁ
Av. Paissandu n.º 950 – Vila Operária Cx. Postal 1117 Telefax (44) 3226-3456 Cep : 87.050-130

E-mail: contato@sintracommaringa.com.br

MARINGÁ

PARANÁ

<http://www.sintracommaringa.com.br>
<http://facebook.com/sintracommaringa>